

LEI Nº 5.155, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Institui o DIA MUNICIPAL DO FORRÓ, a ser comemorado no dia 13 de dezembro, em homenagem a Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, passando a integrar o calendário oficial de eventos da municipalidade, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.951/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mauá o DIA MUNICIPAL DO FORRÓ, a ser comemorado no dia 13 de dezembro, em homenagem a Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, passando a integrar o calendário oficial de eventos da municipalidade.

Art. 2º A comemoração a que se refere o artigo anterior consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Art. 3º O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 03 (três) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores e 01 (um) representante dos forrozeiros de Mauá, a qual definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de junho de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

ERISSON MIRANDA PESSOA
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

rn/